

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

CONVÊNIO

Nº 03/2018

DISPENSA

Nº239/2018



PORTARIA

PORTARIAS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 66/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **SIRLENE CERQUEIRA LIBERATO** do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, padrão **CC-XIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 67/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **SIRLENE CERQUEIRA LIBERATO** para o cargo em comissão de **Diretora de Escolas de 5ª a 8ª séries, com nível superior, com mais de 501 alunos, Padrão CC-IV.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal



CONVÊNIO

Nº 03/2018



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
RUA ALBERTO TORRES, 188 - JACOBINA - BA
CNPJ: 13.913.363/0001-60
CPF:
13.913.363/0001-53

CONVÊNIO Nº. 03/2018

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL
CALMON E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACOBINA
- APAE, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Odonel Miranda Rios, 45, Centro, Miguel Calmon/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.913.363/0001-60, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, José Ricardo Leal Requião, portador da Carteira de Identidade nº. 01667702211 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 32997671515, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ferrnando Rabelo Grassi, S/N, Bairro Santa Tereza, Miguel Calmon/BA doravante denora naço simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACOBINA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Alberto Torres, 188, Bairro dos Índios, Jacobina/BA, neste ato representada pela sua Presidente Senhora Juliana Cristina Salvadori, brasileira, desquitada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 21.850.133-19 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 006.953.329-61, residente e domiciliado na Rua José Marcelino, 32, Bairro dos Mundo Novo, Jacobina/Bahia, doravante denominada simplesmente **APAE**, te entre si, como justo e acertado, o presente **CONVENIO**, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O termo de repasse de subvenção aqui formalizado é autorizado pela Lei Municipal nº 604 de 26/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto deste termo o repasse de subvenção para o atendimento especializado dos alunos portadores de necessidades especiais do Município de Miguel Calmon/Bahia, atendidos pela APAE de Jacobina.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA BELÍZ.
CNPJ
13.913.363/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I. Transferir o recurso financeiro consignado na cláusula quinta à **APAE**;
- II. Examinar e aprovar se regulares, as prestações de contas do recurso financeiro repassado à **APAE**;
- III. Fixar prazo para que a **APAE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificar alguma irregularidade.

CLÁUSULA QUARTA:

São obrigações da **APAE**:

- I. Fornecer serviço de apoio especializado às crianças e adolescentes regularmente atendidos pela instituição **APAE**;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, em conformidade com a Resolução nº 1.121/05, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;
- III. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiro recebido;
- IV. Assegurar ao **MUNICÍPIO** as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse.

CLÁUSULA QUINTA:

O valor total do objeto deste termo de repasse é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse do valor objeto da cláusula quinta, em até 05 (cinco) parcelas mensais, a partir da assinatura do presente Convênio, até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os recursos serão utilizados pela **APAE** para custeio das seguintes despesas:

- I. Pagamentos de salários, encargos e demais custeios para viabilizar o devido cumprimento das atividades da **APAE**;
- II. Execução do presente convênio.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NUNCA TANTA, NUNCA BEM
CNPJ
13.913.369/0001-60

CLÁUSULA OITAVA:

O controle e a fiscalização da execução do presente termo ficarão sob encargo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA:

A dotação dos recursos para execução do presente convênio, ocorrerá por conta dos seguintes elementos de despesa:

Órgão 00018 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unid. Orçamentária 18 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa 0004 – Viver sem Fronteiras
Projeto/Atividade -2.101 – Subvenção Social a Entidades sem fins Lucrativos
Elemento de Despesa – 4490.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00 - Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA:

O Presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O período de vigência deste convênio começa da assinatura do presente termo e encerra em 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Este convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por comum acordo dos convenentes, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Miguel Calmon/BA como competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste convênio, não resolvidas amigavelmente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MIGUEL CALMON, BAHIA
CNPJ:
13.913.363/0001-00

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Miguel Calmon, 13 de julho de 2018.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Juliana Cristina Salvadori
Presidente da APAE

Testemunhas:

1. Letícia Cristina Novais Freite - 527.305.445-87
2. Christiane dos Anjos S. Reis - 966.936.735-20



DISPENSA

Nº239/2018



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2018	Data: 19/06/2018	Valor: 6.814,44 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)		
OBJETO:	Serviços da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, para o exercício de 2018.				
ARTIGO:	24	INCISO:	XXII	LEI :	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	NA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIO, PERMISSONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.				
CONTRATADO:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	CNPJ.:	15.139.629/0001-94		